



## SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e guatro), às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sede do Instituto de Previdência de Maracanaú, situada na Av. III, nº 268, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Municipal de Previdência, tendo em pauta 01. Outros informes e deliberações 02. Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência. Presentes além do presidente do Colegiado, Francisco Eudasio Cosme de Menezes; os senhores e senhoras conselheiros e conselheiras titulares: André Martins Aragão; Ciciliane de Castro Bezerra; Ana Paula da Silva Cavalcante; Elza Pena Sales; Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro; Yleen Acioly Mesquita e Andréa Cidália Maria Oliveira Lima, além dos suplentes Danubia Nogueira da Rocha Chaves; Maria Emanuella Eugênio da Silva Oliveira; Carlos Augusto de Almeida Junior; Jaira Rocha Alcântara Rossas e Neuma Maria de Oliveira Pontes. Também compareceu a esta sessão o Diretor-Presidente do IPM Maracanaú, senhor Thiago Coelho Bezerra. Às 09h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos), verificando a existência de quórum simples, e enquanto aguardava a formação do quórum qualificado de 100% para continuar os debates sobre as alterações do Regimento Interno do Colegiado, o presidente do Conselho Eudasio Menezes, iniciou a sessão solicitando a conselheira *Elza Pena Sales* que a secretariasse, e esta procedeu a leitura da ata da sessão anterior e feita as devidas correções e adendos dos conselheiros foi aprovada por unanimidade. O presidente do Conselho Eudasio Menezes iniciou a sessão, apresentando Moção Pesar pelo falecimento no último dia 03 de setembro, do senhor Francisco José de Souza Bezerra, pai do diretor-presente do IPM Senhor Thiago Coelho. Em seguida nos informes e deliberação gerais, destacou que chegou ao conhecimento que a Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais determinou de forma unilateral o bloqueio do contrato de fornecimento de combustíveis para o veículo de propriedade do Instituto de Previdência do Município e que em sua concepção este ato atenta contra a autonomia administrativa e financeira, desta autarquia previdenciária, conforme definida em Lei Municipal e que este ato tende a inviabilizar os serviços do IPM Maracanaú, tais como envio de documentos e processos de aposentadorias aos diversos órgãos públicos, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, uma vez que estes serviços são realizados no veículo do IPM. Acrescenta ainda que esta situação foi identificada e debatida pela conselheira Maria Emanuella que integrou a Comissão Técnica que analisou previamente os documentos referentes a prestação de contas do primeiro trimestre de 2024, fato este que também foi abordado pela Conselheira Neuma Pontes. Eudasio disse ainda que não quer crer que tal bloqueio tenha sido feito a partir desta e por conta desta identificação, uma vez que o conselho não apresentou formalmente qualquer notificação sobre o tema. Neste sentido solicita ao conselheiro André Aragão que além de conselheiro membro deste colegiado é secretário executivo da SRHP algum esclarecimento sobre o referido bloqueio. Com a palavra André esclareceu que houve uma recomendação da gestão municipal de que todos os gestores que recebem auxílio combustível não podem utilizar o veículo da secretaria, e nos casos de reincidência há então a suspensão do combustível, situação adotada também a outras secretarias. O presidente do conselho ressalta que compreende o sentido do ato administrativo e questiona de onde teria partido essa determinação e se existia algum documento notificando o IPM, no que André explica que partiu da Diretoria de Transporte. No que Eudasio afirma embora como já mencionado a questão tenha sido levantada inicialmente numa comissão técnica deste colegiado, não acredita que tenha partido qualquer denúncia dos conselheiros, ainda assim, avalia que a questão deveria ter sido tratada no próprio Conselho a quem caberia notificar o diretor-presidente para apresentar justificativa - se houvesse sobre o assunto, pois este colegiado na condição de órgão fiscalizador tem atribuição de deliberar sobre assunto. Continuando com a palavra André afirma que o bloqueio foi uma medida temporária e que não havia nenhuma solicitação para desbloqueio. Neste momento o presidente do conselho questiona se houve notificação oficial sobre a medida ao IPM, no que André responde negativamente. Eudasio Menezes afirma compreender que André estava seguindo ordem e que esse momento de discussão era a título de esclarecimento ao colegiado, pois entende que todo e qualquer ato público deve ser formal e precedido de comunicação prévia. Feitas estas considerações o presidente do Conselho solicitou a esta secretária que procedesse as inscrições dos conselheiros e conselheiras que desejassem se manifestar sobre o assunto pelo tempo regimental, enquanto isso dirigiu-se a sala do diretor-presidente da Autarquia Previdenciária para que este na condição de parte interessada viesse a se manifestar no Pleno sobre o tema. Neste ínterim o



# CMP - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - IPM



conselheiro André Aragão se deixa sala de reuniões. Minutos depois adentram na sala o Presidente do Conselho Eudasio Menezes, o Diretor-Presidente do IPM Thiago Coelho e o Conselheiro André Aragão, quando Eudasio informa que André Aragão e Thiago Coelho conversaram e tendo sido informado que o carro do IPM é usado exclusivamente para os servicos desta autarquia previdenciária ambos chegaram a um entendimento de que o bloqueio seria retirado do sistema sem maiores problemas, Assim, nas palavras do presidente do Conselho, a questão estava sanada. Os conselheiros que já estavam previamente inscritos fizeram uso da palavra mesmo com a informação de que a situação já estava sendo resolvida, no que Eudasio informa que houve conciliação entre as partes e, portanto, esta situação não poderia ser transformada palco político apenas para fazer discurso que em nada mudaria a situação. Nesse momento os conselheiros retrucaram no sentido de dizer que se a pauta foi aberta, deveria ter sido resolvida junto ao conselho, caso contrário não havia necessidade então de ter trazido este informe que foi transformado em pauta prioritária nesta sessão. A conselheira Jaira como primeira inscrita destacou que ao submeter esta pauta ao conselho, esta deveria ser respeitado, no sentido de registrar em ata guais resoluções a serem tomadas, pois se trata de recursos públicos retirados e colocados indevidamente e ainda que fosse apurada a responsabilidade na tomada das decisões, e que se houve a conciliação Thiago deveria ser chamado ao conselho para que o mesmo tenha ciência da grande responsabilidade dele enquanto gestor do IPM, e no ensejo destacou ainda que o Conselho pede respostas a situações e estas não são dadas, assim em suas palavras os conselheiros não estão no assento por mera participação, ou apenas por garantir uma gratificação, pois temos responsabilidades na função de conselheiro e temos que pensar em discutir esses assuntos no colegiado. Antes do próximo conselheiro se manifestar Eudásio questionou a Jaira sobre o que deveríamos deliberar, no que a conselheira Elza solidária a elucidação da pergunta pontuou que muitas coisas que são colocadas na mesa para que o presidente do IPM tome ciência e traga resolutividade e isso não acontece. Em sua fala a conselheira Elza expressou que é responsabilidade deste conselho, bem como obrigação de dar conta dos recursos que entram no IPM, acontece que se havia possibilidade de mediação das partes envolvidas, não deveria ter sido pautada na mesa e que em dado momento acreditou haver um teor de acusação guando o presidente Eudasio Menezes trouxe essa situação, neste momento sua fala foi interpelada pois Eudasio havia solicitado ao diretor-presidente do IPM a participar da reunião. Retomando sua fala, colocou mais uma vez a responsabilidade da função do conselheiro como fiscalizador e que devemos ter cuidado com os recursos, não importando quem faz uso deles, seja o diretor-presidente ou os próprios conselheiros, colocou ainda que discorda da abordagem do Presidente Eudasio Menezes e que a mediação deveria também ter tido anuência do conselho. Em sua fala ainda reforçou que há anos são realmente colocadas situações para que se tenha soluções e as mesmas não acontecem. O Conselheiro Jefferson com a palavra concorda com as falas de suas antecessoras e dentro do que já foi colocado deseja saber quais as condições do acerto entre as partes envolvidas. Em sua fala Yllen Acioly coloca que pensa ter uma portaria que regule estas ações e que achou indevido nesta reunião a exigência do Presidente do Conselho para que André Aragão enquanto representante da SRHP formalizasse a situação através de notificação, que deveria ter sido algo resolvido em outro âmbito, pois André no presente colegiado está como conselheiro, pondera também que isso poderia ter sido resolvido entre as secretarias e o IPM. Passando a sua fala a Conselheira Neuma, coloca que foi escolhida entre seus pares para representar os professores de Maracanaú e que se faz necessário um olhar cuidadoso para todas as coisas que acontecem no Conselho e que estamos assinando, pois nossa assinatura atesta estar tudo bem com as contas do IPM. Elogiou a prestação de contas de Anne e colocou a sua indagação acerca dos valores sobre combustível e valor que é repassado como auxílio transporte, inclusive coloca que achou estranho a forma como seu nome e da Emanuella foi citado, como as pessoas que haviam detectado a situação, e que achou injusta a acusação de algo que não existe e que a prestação de contas tem que ser transparente sim e que chama atenção aos conselheiros que deve-se criar uma comissão de estudos e que devemos nos aprimorar de como se faz uma prestação de contas, pois a nossa responsabilidade é grande, que compreende que a situação posta foi resolvida, mas também acrescenta que deveria ter sido no conselho. Novamente com a palavra André Aragão esclarece, que o assunto em tese diz respeito ao Instituto mas que é atribuição da secretaria, e apesar de Eudasio ter colocado para o colegiado diz que foi conversar com Thiago para contornar internamente e na medida que foi informado que não há mais o uso do transporte, será restabelecido o fornecimento do combustível. Não foi



# CMP - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - IPM



informalmente que essa situação chegou ao setor, mas que chegando houve a necessidade de ser resolvido. Em sua fala Emanuella coloca que participou da comissão duas vezes e que na primeira vez o gasto com combustível chamou atenção, nesse sentido pediu relatório, e foi justificado que o valor alto se dava por inúmeras visitas que eram realizadas, na segunda comissão questionou se o Thiago fazia uso do carro e indagou o porquê, reforça ainda que como conselheiros temos a obrigação de fiscalizar e não achar correto o uso do equipamento e temos que prestar conta disso. A conselheira Danúbia afirma em sua fala que concorda com as demais falas dos conselheiros e lembra que a pauta do dia era para continuarmos com a discussão sobre o regimento, nisto afirma que não havia necessidade de exposição desse assunto, nem da Secretaria de Recursos Humanos e nem do Diretor do IPM, segundo ponto que se realmente havia um erro e que foi detectado em prestação de contas, a discussão de quem disse ou não disse se fez irrelevante, buscar culpados não fez sentido, e que é importante a comissão ser dividida por assuntos, exemplo um fica com folha de pagamentos, outro com outro tema, que isso sirva de aprendizado e que possamos sim fazer nosso papel, apontar para corrigir e nunca punir e buscar culpados. Com a palavra o Diretor-Presidente do IPM Thiago Coelho fez ponderações sobre a autonomia do Instituto e sobre vezes que a instituição foi atacada na intenção depreciar o IPM, no ponto de vista de não ser tratado como uma autarquia, e que tem o entendimento de que como conselho temos o direito e o dever de cobrar sim e não há necessidade de terceiros interferir, que este conselho não precisa se rebaixar, esquecendo que temos poder para cobrar e há por parte dele um contentamento ao conselho por perceber o crescimento quando demonstra-se entendimento sobre a prestação de contas e que não tem interesse em ocultar nada, tanto que a única situação de aparente irregularidade foi usar o carro do Instituto para ir a casa. Fez ainda um recorte sobre o episódio em que a conselheira Elza conversou com ele, acreditava que naquele dia haveria discussão do colegiado, por ser o momento adequado para falar sobre o assunto, tendo então o conselho autonomia para resolver esta situação. Relata ainda que a situação não caberia suspensão do contrato do IPM, mas sim de seu auxílio combustível, entretanto assim que questionado por conselheiros procurou não mais usar o carro e que acredita que poderia ter realmente sido resolvida essa questão no conselho. Novamente com a palavra o presidente do Conselho Eudásio Menezes faz as sequintes considerações: após a identificação da situação pela Comissão Técnica durante a análise da prestação de contas sugeriu que o debate deveria ter sido travado no pleno do Conselho, quando deveria ser ouvido o diretor-presidente do IPM, o que não aconteceu. Em seguida esclarece que não fez acusação a nenhum conselheiro e que não disse que André tinha que formalizar, mas que todo ato público é precedido por um ato formal escrito, não existe ato público verbal, e haveria de ter sido formalizado e que sempre se referiu ao ente público e nunca a André como pessoa. Finaliza dizendo que não estava buscando culpados e que mesmo sendo identificada a situação na prestação de contas, não houve deliberação do conselho e que a resolução foi de outros canais. Frisou pôr fim a importância de se formalizar qualquer medida de órgãos competentes para fins de resolutividade. Numa segunda rodada de falas dos conselheiros, houve o reconhecimento de que o Conselho é realmente o lugar onde há de se tratar sobre assuntos que são pertinentes a fiscalizações e ainda reforçaram a responsabilidade de preservar o IPM como uma autarquia autônoma. Houve ainda a indagação sobre até que ponto o IPM deve estar alinhado às normas das demais secretarias. Houve ainda falas de que muitas vezes parcerias com a prefeitura podem ser prejudiciais ao IPM, nesse ensejo foi colocado a importância de se fazer concurso público para o Instituto para que haja uma estrutura permanente na entidade. O presidente do Conselho finaliza os debates pedindo desculpas se houve exagero nas falas e que essa situação serviu de aprendizado para todos. Por fim com o avançar da hora e o calor dos debates o presidente do Conselho submeteu a Pleno o adiamento dos debates em relação as alterações no Regimento Interno, o que foi aprovado por unanimidade. Encerrados os debates e nada mais havendo a deliberar, o presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão, ficando a próxima sessão designada para o dia 09 (nove) de outubro em caráter ordinário ou extraordinariamente a qualquer tempo nos termos do Regimento Interno vigente e da Lei Municipal 1.930 de 12 de dezembro de 2012. Eu Elza Pena Sales secretariei e lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada segue assinada por mim e demais conselheiros presentes, além da lista de presença anexo. Maracanaú,

11 (onze) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

#### Francisco Eudasio Cosme de Menezes

Presidente

# André Martins Aragão

Titular

#### Ciciliane de Castro Bezerra

Titular

#### Ana Paula da Silva Cavalcante

Titular

#### Elza Pena Sales

Titular/Secretária

#### Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro

Titular

# **Yleen Acioly Mesquita**

Titular

# Andréa Cidália Maria Oliveira Lima

Titular

## Danúbia Nogueira da Rocha Chaves

Suplente

## Maria Emanuella Eugênio da Silva Oliveira

Suplente

## Carlos Augusto de Almeida Junior

Suplente

#### Jaira da Rocha Alcântara Rossas

Suplente

## Neuma Maria de Oliveira Pontes

Suplente